R E S O L U Ç Ã O Nº 312

Dispõe sobre as Comissões da Câmara / Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as Comissões da Câmara Municipal de Pará / de Minas, deverão no final de suas atividades relatar seus trabalhos, apresentando ao Senhor Presidente, para conhecimento dos Senhores Edis.

Parágrafo único - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pará de Minas, com exceção das Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, deverão a- / presentar o relatório bimestralmente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 26 de agosto de 1.985.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário